



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1967/2003.

Autoriza Abertura de Credito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.07.01-123.650.1212.038-449052 – Equipamento e material permanente/ administração e manutenção da Creche.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, serão utilizados recursos por redução orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 05 de agosto de 2003.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal